

**- IPASMUN -**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NANUQUE**

---

PORTARIA Nº 034/2010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Publicado em 21/11/10  
Retirado em 1/1  
\_\_\_\_\_  
Responsável.

**“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Por Idade”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Conceder Aposentadoria POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, §1º, III, 'b' da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98 à servidora MARIA DIAS VIANA, inscrita no CPF sob o Nº 544.257.276-49, matrícula Nº 297-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 08/01/1997, por Concurso Público.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.**

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e três dias de novembro de 2010.

  
**Joselito Borges Moura**  
**Diretor de Previdência.**